



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Transportes

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014-ST – LPI Nº 004/2011 – SAMAMBAIA SUL.

Processo nº 090.000.123/2011

Processo nº 090.001.393/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – ST/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, Secretário de Estado de Transportes, portador do RG nº 100.306.369-8-SSP/RS e CPF nº 289.503.990-91, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 06.271.784/0001-79 com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conjunto 05, Lote 03, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72549-550, representada por **DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.667.767 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 692.556.791-04, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e o de vigência do contrato em epígrafe, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2349-7.”

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1507, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/ST



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Transportes

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

Cláusula Terceira – Da Prorrogação dos Prazos

Prorroga-se o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando de 18 de dezembro de 2014 para 16 de junho de 2015. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando de 09 de fevereiro de 2015 para 07 de agosto de 2015.

Cláusula Quarta – Do Prazo De Vigência

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

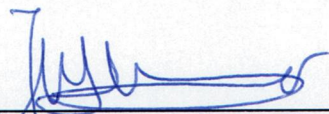
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2014.

Pela Contratante:



JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO
Secretário de Estado

Pela Contratada:



DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES
Diretor Sócio Gerente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

Assessoria Jurídica - Da Promulgação dos Prazos

Promulga-se o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2014 para 15 de junho de 2015, para a conclusão das obras de melhoria do sistema de transporte coletivo, passando de 09 de fevereiro de 2015 para 15 de agosto de 2015.

Assessoria Jurídica - Da Prazo De Vigência

Esta medida entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Assessoria Jurídica - Da Publicação

Remanejar as atividades de controle de qualidade e de fiscalização de trânsito para a Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP.

Assessoria Jurídica - Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na imprensa Oficial.

Assinatura: 15 de dezembro de 2014.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

Secretário de Estado

DEMILSON REZENDE DANTAS SANCHES

Deputado Geral